

22155 - Pedido de Esclarecimento/ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

3 mensagens

Joao Daniel da Conceição <joao.conceicao@primebeneficios.com.br>
Para: "licitatrajano@gmail.com" <licitatrajano@gmail.com>**22155 - Pedido de Esclarecimento/ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TR.**licitatrajano@gmail.com**PARA****ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE /RJ****PREGÃO Nº - SRP Nº 10/2023****PROCESSO Nº - CDL Nº 2408/2023**

Prezado Sr. Pregoeiro, estimo que esteja bem!

Conforme processo em referência, solicitamos por gentileza o esclarecimento dos seguintes pontos:

ESCLARECIMENTO Nº 1**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** ATUAL FORNECEDOR

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta:**ESCLARECIMENTO Nº 2****ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** GARANTIA CONTRATUAL

PARÁGRAFO NONO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: De acordo com a garantia mencionada, qual será o prazo para apresentação e o período de validade?

Resposta:**ESCLARECIMENTO Nº 3****ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** VEÍCULOS EM GARANTIA DE FÁBRICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação a Frota de veículos apresentada no anexo I do Termo de Referência, solicitemos os seguintes esclarecimentos:

- I) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?
- II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos.
- III) Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos.
- IV) Quais os anos dos veículos relacionados na página 41, pertencentes a Secretaria Municipal da Saúde, Vigilância e Assistência Pública.

Resposta:**ESCLARECIMENTO Nº 4****ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** PRAZO DE ENTREGA DA REDE CREDENCIADA

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação ao prazo de entrega da rede, podemos considerar 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 5

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PRAZO DE IMPLANTAÇÃO INEXEQUIVEL

06.1 – A entrega do material ou realização do serviço, em caso de necessidade poderá ser parcelada, conforme solicitação da licitante, cujo prazo deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, a iniciar contagem no dia seguinte ao recebimento, pela adjudicatária ou fornecedor (Bens) ou Ordem de Serviço (Serviços) para o Início da Execução Contratual.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O relacionamento entre Contratante e Contratada se inicia logo após a assinatura do contrato. Entendemos que o prazo de 05 (cinco) dias corridos se torna inexequível para realizarmos todos os processos de implantação, que envolvem as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores, e usuários, cadastro de informações financeiras, entre outros. Com isso entendemos que toda a implantação deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, corretos de que atenderemos as necessidades do órgão com esse prazo?

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Muito obrigado pela atenção e compreensão.

Atenciosamente,

João Daniel da Conceição

Licitação

PRIME

BENEFICIOS EM CARTÕES

Tel: (19) 3518-7000

Rua Aguia, Nº47 - Alphaville Empresarial

CEP 13098-335

Departamento de Licitações e Contrato Trajano <licitatrajano@gmail.com>
Para: João Daniel da Conceição <joao.conceicao@primebeneficios.com.br>

16 de agosto de 2023 às 10:22

bom dia!
Acusamos o recebimento. Já estamos providenciando a análise do mesmo junto a Secretaria Municipal de Transportes. Após tornaremos pública as respostas.

Atenciosamente,

Departamento Municipal de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes-RJ

Boa Tarde!

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Ref. Pregão Presencial SRP n.º 010/2023

Interessado: Prime Benefícios em Cartões

Prezado Senhor Responsável,

Em atenção ao Pedido de esclarecimentos e questionamentos formulados por Vossa Senhoria, sobre o instrumento convocatório supramencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpre-nos responder:

1- Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta: Não temos fornecedor atualmente contratado. Será nossa primeira licitação para contratação desse tipo de serviço de gestão de frota. Dessa forma, não há fornecedor e nem taxa praticada.

2- GARANTIA CONTRATUAL

PARÁGRAFO NONO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Resposta: GARANTIA CONTRATUAL: O prazo deverá ser considerado para apresentação da garantia contratual em até 05 dias úteis da assinatura do contrato e o seu percentual é de 5% sobre o valor estimado.

3- VEÍCULOS EM GARANTIA DE FÁBRICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS

Em relação à Frota de veículos apresentada no anexo I do Termo de Referência solicitamos os seguintes esclarecimentos:

I) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Sim.

II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.

III) Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

IV) Quais os anos dos veículos relacionados na página 41, pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde, Vigilância e Assistência Social?

Resposta:

3 - VEÍCULOS EM GARANTIA:

Ao item I da relação de veículos da Secretaria Municipal de Transportes apenas o veículo **Corolla Toyota RKL-6J21 225/50 R17 ano 2022/2022** ainda possui garantia de fábrica.

Com relação aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância nenhum possui garantia e o único veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social que possui garantia é o veículo **Cronos R1Y9C85 Fiat ano 2022/2022**.

Ao item II a relação encontra-se anexa ao Termo de Referência. A rede de concessionária que deverá ser credenciada preferencialmente na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro, onde encontra-se inserido geograficamente o Município de Trajano de Moraes.

3 - VEÍCULOS EM GARANTIA:

O prestador terá que credenciar as marcas/modelos definidos no Termo de Referência para atendimento na rede de concessionária. As concessionárias devem ser credenciadas preferencialmente na região do município do órgão licitante.

Para os veículos que não estão em garantia de fábrica o entendimento é que somente será exigido o credenciamento de concessionárias caso seja adquirido novos veículos.

- **(fornecer relação da frota com marca/modelo/ano).**

4 – PRAZO ENTREGA DA REDE CREDENCIADA:

Em relação ao prazo de entrega da rede, podemos considerar 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato?

- **Resposta: Sim.**

5 – PRAZO IMPLANTAÇÃO INEXEQUÍVEL:

06.1 – A entrega do material ou realização do serviço, em caso de necessidade poderá ser parcelada, conforme solicitação da Administração Pública, cujo prazo deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, a iniciar contagem no dia seguinte do recebimento, pela adjudicatária, da Ordem de Fornecimento (Bens) ou Ordem de Serviço (Serviços) para o Início da Execução Contratual.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O relacionamento entre Contratante e Contratada se inicia logo após a assinatura do contrato, com isso, entendemos que o prazo de 05 (cinco) dias corridos se torna inexequível para realizarmos todos os processos de implantação, que contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores, e usuários, cadastro de informações financeiras com base nos dados encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes ao processo, com isso entendemos que toda a implantação deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato. Estamos corretos de que atenderemos às necessidades do órgão com esse prazo?

- **Resposta: Sim.**

-
-
Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

Trajano de Moraes, 16 de Agosto de 2023.

Carlos Antero Pires dos Santos

Pregoeiro

[Citação ocultada]